

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/02/08	ATA N.° 3/2021
Presenças:	
 Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;	e Márcia do Rosário
Local da reunião: Foi realizada por videoconferência	
Hora de abertura: Quinze horas	
Hora de encerramento: Dezassete horas e dez minutos	
Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças	



1 – Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
2 – Ata da reunião anterior
3 – Execução de Obras Públicas
4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas
5 – Resumo diário de Tesouraria
6 – Obras Particulares:
6.1 - Loteamento sito na Cerca do Seminário de Vinhais - Calculo do valor da
compensação
7 – Obras Públicas:
7.1 – Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira – Aprovação do Plano de
Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificar;
7.2 – Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais – Aprovação da
Minuta do Contrato
8 – Feira do Fumeiro – Prémios
9 – Cartão Municipal Sénior:
9.1 – Zulmira dos Anjos Teixeira e Amílcar António Pastor – Soutilha
10 – Património:
10.1 – Protocolo de Cedência de Utilização – Escola Primária de Paçó



11 - Proruris, EM - Contrato-Programa
12 – Município de Vinhais e Município de Bragança – Acordo de Colaboração no
Âmbito da Cobertura Metrológica
13 – Apoios:
13.1 – Junta de Freguesia de Edral;
13.2 – União de Freguesias de Nunes e Ousilhão
14 – Proposta - Descentralização das Reuniões da Câmara Municipal
15 – Proposta – Gravação de Sessões
16 – Proposta – Criação do Gabinete de Apoio aos Vereadores Não Executivos
17 - 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que a Senhora
Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, tinha solicitado a sua substituição nesta
reunião, pelo que iria estar presente o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos
Marques
Deu conhecimento da situação do Concelho relativamente ao "Covid-19", e esclareceu que
o número de casos estava a diminuir, mas que os cuidados deviam ser mantidos
Seguidamente referiu que:
- Numa situação normal, no próximo fim-de-semana iria ter lugar a Feira do Fumeiro, mas
como não é possível a sua realização presencial, a mesma irá ter lugar via online. Já se
encontravam a decorrer as vendas online e a procura por parte do público era boa, pois já



tinham sido feitas quinhentas e quarenta encomendas. Alguns produtores já estavam a sair
da plataforma, dada a inexistência de produtos para venda
Mesmo assim, no próximo fim-de-semana, iriam ter lugar algumas atividades, via online,
onde se destaca o concurso do melhor salpicão
- Estava prevista a vacinação para as pessoas com mais de oitenta anos, ainda não sabiam
quando ia ter início. A Câmara já tinha disponibilizado o pavilhão da feira do fumeiro, para
a sua realização, uma vez que consideram reunir todas as condições. Já tinham comunicado
aos Senhores Presidentes da Junta, que a Câmara Municipal irá disponibilizar transporte para
as pessoas que o necessitem, para se deslocar, pelo que aguardam a informação das Juntas
de Freguesia, aquando da vacinação
Quanto às questões levantadas na última reunião disse que:
- Também pretendia deixar os seus agradecimentos às pessoas que estiveram envolvidas no
ato eleitoral para o Presidente da República, que contribuíram para que tudo corresse bem.
Deixava também os parabéns ao Senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua vitória,
o mesmo já não acontecia com o candidato André Ventura atendendo à atitude e conduta
que seguia
- Quanto aos Senhores Presidentes da Junta, terem sido colocados de lado na escolha das
mesas, não era verdade, embora a competência para tal designação fosse do Presidente da
Câmara, todos foram contactados pelo Senhor Chefe de Gabinete, para o efeito
- Tinha-se verificado o encerramento das fronteiras, pelo menos até ao próximo dia catorze.
Atendendo à existência de trabalhadores transfronteiriços, no sentido de acautelar a sua
situação, tinha sido realizada uma reunião com os Presidentes de diversos Municípios e tinha
sido elaborada uma moção, que foi enviada ao Senhor Ministro da Administração Interna,
solicitando que nos locais onde houvesse trabalhadores transfronteiriços não houvesse a
obrigatoriedade de se deslocarem aos locais onde a fronteira se encontra aberta, obrigando-
os a percorrerem um elevado número de quilómetros para poderem ir trabalhar, quando o



seu local de trabalho se situa a uma distância reduzida da sua residência. Aguardavam uma resposta, no entanto já foi levantado o problema de falta de pessoal para assegurar o controlo.

Relativamente à ARBOREA, o que sabia é que viviam com alguma dificuldade. Tinha referido que não era abrangida pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara, de apoio às famílias e empresas e que deveriam ponderar através de um segundo despacho poderem ser abrangidos esta e outras empresas.-----



inham alertado, para o facto de poder haver a necessidade de prestação de serviços, quer a vel de enfermagem, quer a nível de fisioterapia, aos utentes dos Lares e Centros Sociais otivada pelos surtos do Covid-19 de que foram alvo.		
Referindo-se ao fecho das fronteiras, disse não se compreender, como o Governo não acautelou a situação dos trabalhadores transfronteiriços, que são obrigados a percorrer diversos quilómetros para poderem ir trabalhar, era aconselhável que o Senhor Presidente da Câmara entrasse em contacto com o Senhor Secretário de Estado para tentar abreviar a		
Quanto ao ensino à distância, disse ser mais um problema que não foi acautelado, atendendo à falta de rede que se faz sentir no Concelho, acrescido da falta de internet e computadores para todos os alunos.		
No tocante à Feira do Fumeiro a venda online era uma excelente ideia		
Tinha sido contactado por diversas pessoas, que o informaram que a Empresa AGS não estava a fazer a cobrança da água nas aldeias, e eventualmente por causa de um euro e alguns cêntimos, teriam de gastar vinte ou trinta euros para se deslocarem a Vinhais para efetuar o pagamento.		
Por fim referiu-se ao esvaziamento das fossas, e disse que era importante fazer um esforço ou eventualmente passar pela contratualização com particulares para procederem ao seu despejo, porque não é aconselhável que transbordem para a rua, era uma questão de saúde pública.		
Usou novemente de pelevre o Senhor Presidente de Câmere Municipal pere dizer que:		



- Quanto à questao do André Ventura, a situação é mesmo para preocupar, tendo em atenção
o número de votos;
- No tocante às empresas a ideia da Câmara Municipal é ajudar, tal como sempre foi feito; -
- Relativamente à presença do representante pela vacinação no Concelho, o assunto tinha
sido enviado ao Conselho de Administração da ULS, e ainda não foi obtida qualquer
resposta, sendo que são eles que tem essa competência;
- Quanto às vacinas que sobejam, já tinham ouvido muitas versões a nível nacional, daí
tentarmos envolver as Juntas de Freguesia no processo, para articular com as pessoas e não
ficar ninguém sem ser vacinada;
- Relativamente aos surtos dos lares, tem havido um contacto permanente com as direções
dos mesmos, para tentar colmatar as lacunas que eventualmente possam surgir. Apenas o
Lar da Moimenta, demonstrou a necessidade de uma enfermeira, mas atendendo ao trabalho
desenvolvido pela Direção, tal não foi necessário, sendo que foi reportada essa situação à
Segurança Social
Aproveitava para deixar os parabéns, às pessoas, que embora contaminadas ficaram lá e
continuaram a trabalhar, tal como tinham feito noutras Instituições do Concelho;
- Quanto ao encerramento das fronteiras, opinou ser de facto um problema, existe um
desconforto de alguns trabalhadores transfronteiriços. Ainda bem que vários municípios se
reuniram e fizeram chegar ao Governo o descontentamento destes trabalhadores. Iriam
aguardar durante esta semana, alguma resposta, caso contrário irão fazer novamente
contactos
- Relativamente à fatura da água, após reunião com a empresa AGS, foi decidido fazer
apenas a leitura e não a cobrança para evitar o contacto com as pessoas. Atendendo a isso
foi decidido prolongar o prazo do pagamento da fatura de dezembro até ao dia dez de março,
e foi dado conhecimento, por carta às pessoas. Também se articulou com os Senhores



Presidentes da Junta, que na próxima semana a AGS, iria iniciar as cobranças, para salvaguardar estas situações.
- Quanto à falta de rede em diversos locais do Concelho, tinham oficializado à ANACOM e ao próprio Ministério da Educação a nossa preocupação pelos problemas com que se debate o nosso Concelho. Já tinham sido adquiridos mais vinte computadores para serem entregues ao Agrupamento de Escolas e no caso dos alunos que não têm internet em casa, são deslocados para o Agrupamento de Escolas e regressam a casa às treze horas
- Relativamente à Feira do Fumeiro, informou que o controlo de qualidade dos produtos individuais é exercida pela ANCSUB e o das empresas é exercido na própria empresa. Quanto à compartimentação, tinha razão o Senhor Vereador, podendo a mesma ser melhorada.
Solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para informar que relativamente aos produtores locais, estes, contactam os serviços da Câmara Municipal, que vão buscar os produtos para ser feito o respetivo controlo e só depois é que é embalado. Quanto às empresas o controlo é feito na própria fábrica, a Câmara Municipal apenas funciona como intermediária.
O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que o problema da qualidade se prendia com os produtores individuais de fora do Concelho.
O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tem de existir muito cuidado, porque as pessoas compram e depois o produto é associado ao fumeiro de Vinhais
Quanto ao esvaziamento das fossas, disse que, por vezes pode existir algum atraso, motivado por situações imprevisíveis. Nesta data não existem pedidos em atraso, conforme informação



dos respetivos serviços. Relativamente à eventual contratualização dos serviços com terceiros, se tal necessidade se vier a verificar não vê qualquer impedimento
Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para apresentar cumprimentos, a todos os presentes e questionar se a vacina contra o meningococo já estava a ser administrada.
O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que sim, algumas pessoas já tinham vindo solicitá-la.
ORDEM DO DIA
2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores vereadores por email, depois
de lida foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e as abstenções do Senhor
Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos
Marques, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,
quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores,
e que fica arquivada na pasta respetiva
4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS
Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir
se transcreve:
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na Portela dos
Frades, em Vinhais, em nome de Silva Fernandes & Fernandes, Lda.;



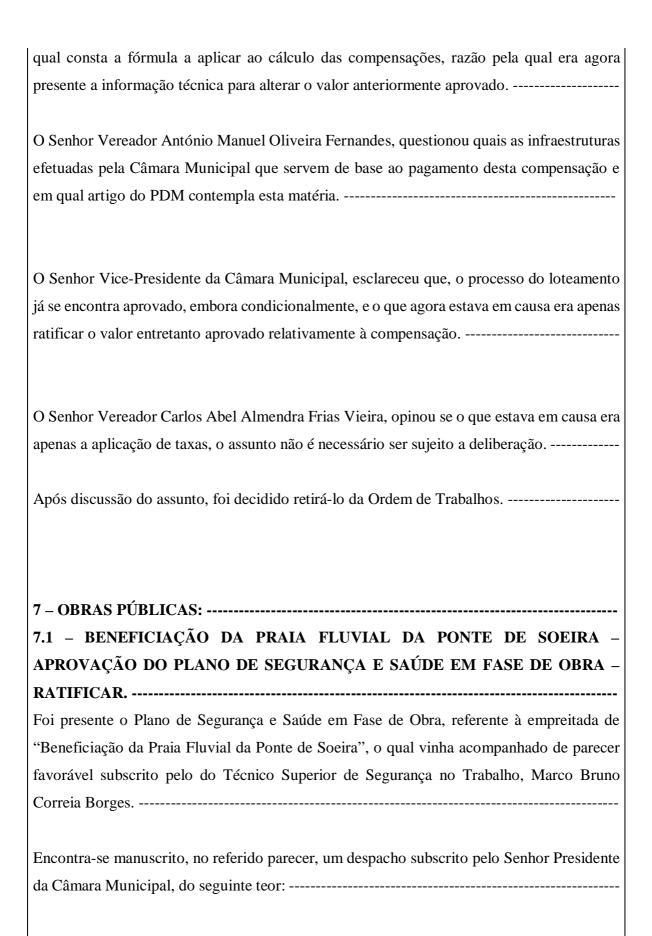
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma morac	dia, na povoação de Vila		
Verde, em nome de Ana Vanessa Beato Pires;			
- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício p	para Turismo em Espaço		
Rural - Casa de Campo, na povoação de Vila Boa, em nome de D	-		
Lda.;			
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construç	ção de uma moradia, na		
povoação de Ervedosa, em nome de Rui Fernando Araújo Rodrigue	S		
5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA			
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado o	do dia cinco do mês de		
fevereiro, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-			
Em dotações Orçamentais	2.149.300,31 =		
Em dotações Não Orçamentais	507.524,72 =		
6 – OBRAS PARTICULARES:			
6.1 – LOTEAMENTO SITO NA CERCA DO SEMINÁR	RIO DE VINHAIS -		
CALCULO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO			
Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Urb	oanismo e Ambiente, em		
regime de substituição, António João Fernandes Afonso, do seguinto	e teor:		
"Na sequência do despacho de V. Exa. anexo e mencionado em epíg	grafe, cabe-me efetuar o		
cálculo do valor da compensação em numerário, segundo alte	eração ao regulamento		
municipal de urbanização e edificação, publicada no Diário da Rep			
de 2021 sob o Aviso n.º 1347/2021			
I - Método:			
Regulamento municipal de urbanização e edificação, Artigo 45.º -	B (Cálculo do valor da		
compensação em numerário nas operações de loteamento)			
1 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Municíp	io será determinado de		
acordo com a seguinte fórmula: $C = (LK \times A (m^2) \times 1,30 \times V)/24$			
em que:			



C = valor da compensação devida ao município;
L= fator de localização (determinado face à área urbana do concelho de Vinhais);
K = coeficiente urbanístico do loteamento, de acordo com o disposto nos n.os 6 e 7 do
artigo 26.º do Código das Expropriações;
A = valor em metros quadrados da área não cedida;
V = valor do preço por metro quadrado de construção, definido pela portaria que fixa
periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço da construção para
efeito de cálculo da renda condicional
V = valor médio de construção por metro quadrado, proposto anualmente até 31 de
Outubro, para vigorar no ano seguinte, pela Comissão Nacional de Avaliação de Prédios
Urbanos (CNAPU), sendo aprovado por Portaria do Ministério das Finanças
2 - Os parâmetros para o cálculo das compensações encontram-se estabelecidos no quadro
da tabela anexa à proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e
Edificação
II – Cálculo
L (quadro I) = 1,0;
K (quadro I) = 0.35;
A = 476,1 m2;
V^{2021} = 492 €(Portaria 289/2020 de 17 Dez)
C = (1,0 x 0.35 x 476,1 x 1.30 x 492) / 24
C = 4.440,82 (quatro mil quatrocentos mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e dois
cêntimos);
C = valor da compensação devida ao município."

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins, para dizer que este assunto era presente no seguimento da deliberação deste Órgão, tomada na reunião ordinária datada de quinze de junho de dois mil e vinte, onde aprovou o valor da compensação a pagar pela cedência dos estacionamentos existentes no espaço público, adjacente à parcela a lotear. Posteriormente tinha sido aprovada a alteração ao RMUE, da







"Atendendo a que esta empreitada tem candidatura aprovada e porque têm prazos para a sua				
execução física e financeira, a cumprir, ao abrigo das competências que me são conferidas				
pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Plano de				
Segurança e Saúde em fase de obra				
DOP/NCP – para elaboração do auto de consignação				
DAF/UAGF/ para levar à próxima reunião de Câmara para ratificar."				
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor				
Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o referido plano				
7.2 – ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE				
VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO				
Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato				
a celebrar referente ao fornecimento de serviços para "Elaboração da Revisão do Plano				
Diretor Municipal de Vinhais", a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa				
VASTUS – Gabinete de Projetos, Planeamento, e Ambiente, Ld.ª				
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la				
8 – FEIRA DO FUMEIRO – PRÉMIOS				
Foi presente uma informação subscrita pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao				
Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:				
"A organização da 41.ª Feira do Fumeiro quer continuar a apoiar e valorizar os produtores				
individuais de Fumeiro de Vinhais, residentes no Concelho				
Assim pretende-se, à semelhança dos anos anteriores, realizar o concurso do melhor salpicão				
que fica a cargo dos especialistas da UTAD				



Indicamos a V.ª Ex.ª, conforme tabela abaixo, o número de premiados e respetivo valor, o qual solicitamos autorização para despender o valor para o fim supramencionado. ------

Classificação	Valor
1.°	175,00€
2.°	150,00€
3.°	135,00€
4.°	125,00€
5.°	115,00€
6.°	105,00€
7.°	95,00€
8.°	85,00€
9.°	75,00€
10.°	65,00€

9 – CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR:
9.1 – ZULMIRA DOS ANJOS TEIXEIRA E AMÍLCAR ANTÓNIO PASTOR –
SOUTILHA
Foi presente uma informação subscrita, pelo técnico superior do Serviço Social, Samuel
Fidalgo Salgado, do seguinte teor:
"Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar:
Zulmira dos Anjos Teixeira e Amílcar António Pastor, candidataram-se ao Regulamento do
Cartão Municipal Sénior de Vinhais



Após a	análise do processo conclui-se o seguinte:
1.	Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art.º 3 do Regulamento
	do Cartão Municipal Sénior;
2.	Trata-se de um agregado familiar constituído por dois elemento, cujo montante
	mensal de rendimentos é de seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e um
	cêntimos (644,81€), sendo o rendimento mensal "per capita" de duzentos e dez
	euros e cinquenta e oito cêntimos (210,58€), enquadrando-se este, dentro dos
	parâmetros previstos na alínea e) do art.º 3 do presente regulamento
Face a	o exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exª, que lhe seja atribuído o Cartão
Munic	ipal Sénior pelo período de um (1) ano, renovando-se, a requerimento do interessado
	nta (30) dias antes do termino de validade do respetivo cartão, por igual período, se a
situaçã	ão económica do seu titular se mantiver
Após	análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta,
conco	rdar com o parecer técnico, e atribuir o Cartão Sénior à Senhora Zulmira dos Anjos
	ra e Amílcar António Pastor, nos termos do Regulamento do Cartão Municipal Sénior
de Vir	hais
10 D	A TENNAÓNIO
	PATRIMÓNIO:PATRIMÓNIO:PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO – ESCOLA PRIMÁRIA DE
),
	yuimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de trinta de dezembro de dois
`	vinte, foi presente a minuta do protocolo de cedência de utilização, do edifício onde
	nou a escola do ensino básico, da povoação de Paçó, cujo teor é o seguinte:
	o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo
presid	ente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Associação de Caça e Pesca
da Fre	eguesia de Paçó, adiante designada por Associação, representada pela presidente da



Direção, Rafael Francisco Fernandes, é celebrado o presente protocolo, nos termos e
cláusulas seguintes:
1.ª Objeto
Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da
utilização do imóvel designado por Edifício Escolar composto de uma sala, um átrio de
entrada, uma arrumação e duas casas de banho, um logradouro, sito na povoação e Freguesia
de Paçó, inscrito na matriz predial urbana, na freguesia sob o art.º 404
2.ª Objetivos
São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e
desportivas, no referido espaço, por parte da Associação
3.ª Obrigações
1 – A Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Paçó, obriga-se a proceder à manutenção
do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas
condições em que o recebeu
2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara
Municipal
3 - Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da
responsabilidade da referida Associação
4.ª Resolução
1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela Associação com aviso prévio
de 60 dias
2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:
2.1 – A utilização seja diferente do protocolado;
2.2 - Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foi construído
ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o
interesse público (municipal)
5.ª Vigência
O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por
iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal."
Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do
protocolo anteriormente transcrita



Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Martinho Magno Martins	
11 – PRORURIS, EM – CONTRATO-PROGRAMA	
Foi presente, nos termos do n.º 1, do art.º 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a minuta	
do contrato-programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a ProRuris - Empresa	
Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M., para o ano de dois mil e vinte e um,	
que a seguir se transcreve, o qual vinha acompanhado de parecer favorável, emitido pelo	
Revisor Oficial de Contas, nos termos da alínea c), do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de	
agosto	
"ENTRE:	
Município de Vinhais, contribuinte nº 501 156 003, com sede em Vinhais, aqui	
representado pelo seu Presidente, Dr. Luís dos Santos Fernandes, nos termos do art.º 35.º,	
n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei n.º $75/2013$ de 12 de setembro, de ora em diante designado	
por MUNICÍPIO	
DDODUDIS Empreso Municipal de Decenvalvimente Duvel de Vinheia EM com	
PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, com	
sede no Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural, em Vinhais pessoa coletiva N.º 507 643	
720, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Daniel	
Fernandes da Silva, de ora em diante designada por PRORURIS	
Considerando que:	
1) A PRORURIS surgiu no ano de 2006 com o objetivo da promoção e desenvolvimento	
rural do concelho de Vinhais;	
2) O Município é o único sócio da sociedade;	
3) A sua atividade se tem traduzido numa importante mais-valia para a promoção e	
desenvolvimento do concelho;	



- 4) O Concelho de Vinhais encontra-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento; ---
- 5) A conceção da PRORURIS tem cumprido integralmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para o Município um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais; -------
- 7) Conforme resulta do art.º 23°, n.º 2, alínea m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, são atribuições dos órgãos municipais, no domínio da promoção do desenvolvimento para uma salvaguarda dos interesses próprios das populações do Concelho;



Cláusula Primeira

Missão

Cláusula Segunda

Obrigações da PRORURIS

A previsão de receitas anuais da exploração da unidade do Parque Biológico, do Balcão do Agricultor, das ações e eventos rurais e da formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção do concelho em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros (674 765,00 €) estão significativamente acima do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor já que os preços a praticar assumem um



claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social do concelho. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos normais valores de mercado em cerca de 40,01%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial nunca abaixo dos duzentos e setenta mil euros (270.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social do concelho de Vinhais. Nesta lógica a PRORURIS, E.M. garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de 2. Relatório Anual -----A PRORURIS obriga-se a elaborar e entregar ao MUNICÍPIO, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e receitas da sua exploração.-----Cláusula Terceira Obrigações do MUNICÍPIO 1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela PRORURIS previstas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a: ----a) Conceder à PRORURIS um subsídio à exploração no valor de duzentos e setenta mil euros (€270.000,00). -----Cláusula Quarta (Indicadores de eficácia) A qualidade do serviço prestado pela PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficácia seguintes, determinados em função dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento aprovados: -----a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contratoprograma acolhendo até 60% das atividades previstas anualmente; -----b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contratoprograma acolhendo 90% a 100% das atividades previstas anualmente; ------



c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades previstas anualmente; ------

Cláusula Quinta

(Indicadores de eficiência)

Cláusula Sexta

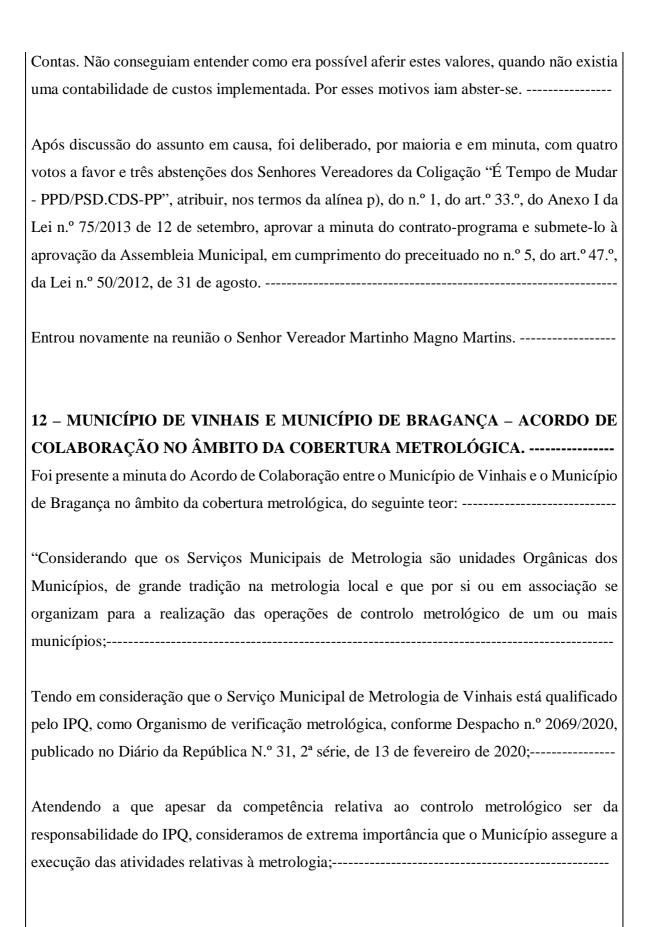
Casos Omissos

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da PRORURIS – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2020, serão resolvidos por decisão do Executivo Municipal, o qual para tanto poderá praticar os atos necessários a integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão.

Cláusula Sétima

Vigência







Tendo ainda em consideração que atualmente o Município de Vinhais ficou desprovido de
técnico especializado nesta área - metrologia e urge dar continuidade às atividades daí
inerentes;
1º Outorgante
, outorgado na qualidade de Presidente da
Câmara e em representação do Município de Vinhais, com sede na Rua das Freiras, 13, cartão de Pessoa Colectiva nº ;
2º Outorgante
, outorgado na qualidade de Presidente da Câmara
Municipal de Bragança, com sede no Largo Forte São João de Deus, com o cartão de Pessoa
Colectiva nº ;
Acordam na celebração do presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas
seguintes, as quais sem reservas declaram aceitar e integralmente cumprir
Cláusula primeira
O presente acordo de colaboração visa assegurar a cobertura metrológica do Município de
Vinhais, pelo Serviço Municipal de metrologia da Câmara Municipal de Bragança, no
âmbito da sua qualificação como Organismo de verificação Metrológica nos termos da
legislação atualmente em vigor e aplicável
Cláusula segunda
Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o Serviço
Municipal de Metrologia da Câmara Municipal de Bragança executará na área do Município
de Vinhais, em condições idênticas às da sua atuação na área do Município de Bragança, as
operações de verificação metrológica nos domínios e alcances discriminados nas normas
aplicáveis
Cláusula terceira
As taxas aplicáveis às operações de verificação metrológica referidas na cláusula anterior
constituem receitas do Instituto Português da Qualidade (IPQ) e do Município de Bragança,
devendo a sua distribuição ser efetuada nos termos da lei
Cláusula Quarta
O Primeiro Outorgante compromete-se a disponibilizar ao Segundo Outorgante, sempre que
solicitado, um espaço adequado nas instalações da Câmara Municipal e os meios e



instrumentos que se encontravam afetos ao respetivo Serviço de Metrologia, para a realização das operações de verificação metrológica no âmbito do Concelho de Vinhais. ---Cláusula Quinta O presente acordo de colaboração entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração ilimitada, podendo contudo ser denunciado por qualquer das partes representadas pelos outorgantes mediante o pré-aviso mínimo de trinta dias.-----O presente Protocolo foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal de Vinhais de XXXXX e em reunião da Câmara Municipal de Bragança de XXXX.-----O presente protocolo é elaborado e assinado em três exemplares, destinando-se os dois primeiros aos Municípios de Vinhais e de Bragança e o terceiro ao Instituto Português da Qualidade.----Assim o disseram e reciprocamente o aceitaram." ------O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira opinou que era conveniente que do quadro técnico municipal, alguém fosse frequentar a formação para no futuro desempenhar estas funções. -----Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Vinhais e o Município de Bragança, no âmbito da cobertura metrológica, do Concelho de Vinhais. -----13 - APOIOS: -----13.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL. -----Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Edral, a concessão de um apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação da igreja de Sandim. -----Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável, subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor



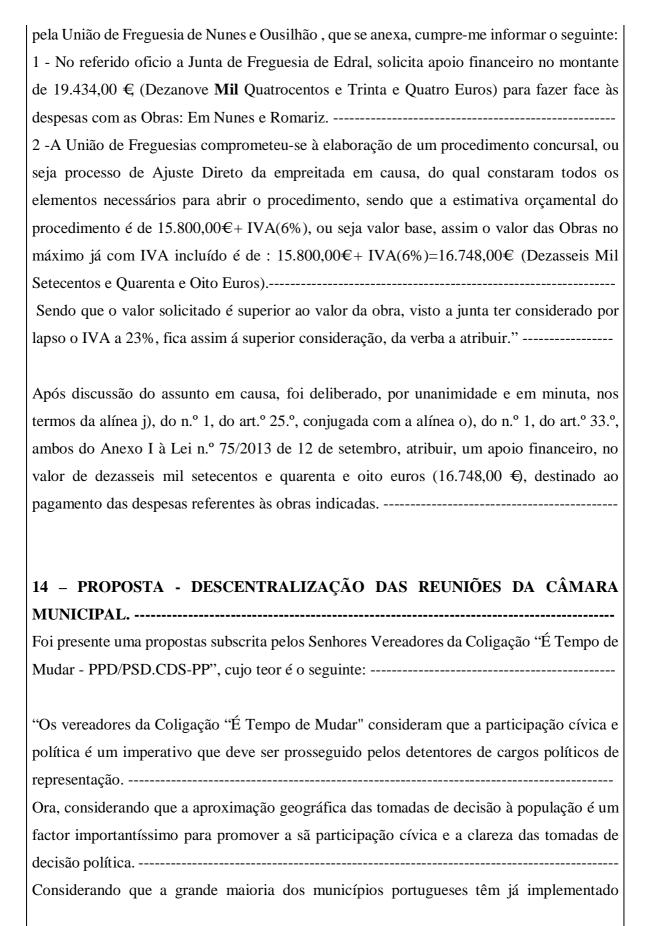
"Na sequência do despacho de V, Ex,a, emanado no ofício datado de 14/01/2021, emitido
pela Junta de Freguesia de Edral, que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:
1 -No referido ofício a Junta de Freguesia de Edral, solicita apoio financeiro no montante
de 27.436,00 €, (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Euros) para fazer face às
despesas com a Obra: Beneficiação da Igreja de Sandim
2 -Procedeu-se à elaboração de um procedimento concursal, ou seja processo de Consulta
Prévia da empreitada em causa, elaborado pela Eng.ª Cátia Martins, do qual constam todos
os elementos necessários para abrir um procedimento e convidar no mínimo três empresas,
a estimativa orçamental do procedimento é de 29.729,00€, ou seja valor base, assim após
concurso e apresentação de propostas, a empresa que apresentou o valor mais baixo foi
de 29.707,00€+ I.V.A
Sendo que o valor solicitado é inferior ao valor da obra, fica assim à superior consideração,
da verba a atribuir."

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro, no valor de vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis euros (27.436,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas inerentes à referida empreitada. -

13.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO. -----

"Na sequência do despacho de V, Ex,a, emanado no ofício datado de 25/01/2021, emitido







medidas tendentes a essa participação cívica activa
Assim, propomos, ao abrigo dos normativos legais, que a Câmara Municipal delibere no
sentido de realizar mensalmente Reuniões Públicas de Câmara Descentralizadas nas várias
freguesias do concelho, visando contribuir assim para a promoção da participação e
intervenção cívica dos munícipes nas reuniões deste órgão autárquico."
15 – PROPOSTA – GRAVAÇÃO DE SESSÕES
Foi presente uma propostas subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação "É Tempo de
Mudar - PPD/PSD.CDS-PP", cujo teor é o seguinte:
"Face às enormes deficiências que temos verificado nas atas das reuniões deste órgão, que truncam abundantemente a realidade factual das mesmas
Porque a transparência e a integridade das reuniões de Câmara está muito acima de qualquer pequeno interesse pessoal ou politico
Na medida em que o Município está dotado de técnicos e meios que possibilitam a gravação
e eventual transmissão das sessões
Atendendo ao período pandémico que atravessamos que impossibilita a presença de público nas sessões públicas.
Tomando como exemplo o que se verifica nas mais Câmaras Municipais com melhores indicadores de transparência.
Propomos, ao abrigo dos normativos legais, que:
a) As sessões de Câmara Municipal passem a ser gravadas, como já sucede nas sessões
da Assembleia Municipal, ponderando a sua transmissão em streaming (online).
Valorizando dessa forma o princípio de transparência da administração
16 – PROPOSTA – CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES
NÃO EXECUTIVOS
Foi presente uma propostas subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação "É Tempo de
Mudar - PPD/PSD.CDS-PP", cujo teor é o seguinte:
"Os vereadores não executivos da Câmara Municipal de Vinhais, vêm por este meio, tendo



em atenção a garantia igualdade de tratamento, estatuída no Estatuto dos Eleitos Locais e
nos termos do n.º 7, do artigo 42.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicitar que lhes seja
facultado, nomeadamente:
a) Gabinete próprio, no edifício dos Paços do Concelho;
b) Apoio de secretariado com funcionário destacado;
c) Horário de atendimento de munícipes, nas instalações da Câmara."
Atendendo a que as propostas apresentadas eram para discussão, foi decidido discuti-las em
simultâneo
Iniciou a discussão o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que o agendamento
destas propostas não fazia sentido uma vez que já foram objeto de discussão e votação em
sede de reunião deste Órgão, neste mandato, e que as mesmas tinham sido chumbadas
O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que, estas propostas tinham
sido apresentadas no início do mandato e tinham sido votadas negativamente. Estavam em
democracia e evoluíam. Tinham sido apresentadas ainda no seguimento do período eleitoral
e a efervescência política ainda estava à flor da pele. Nessa altura, à vontade e o
conhecimento entre todos não era o que é hoje
Relativamente à descentralização das reuniões tal não é possível devido à pandemia que
atravessamos e não faz sentido a sua realização se a população não puder estar presente
Quanto à gravação das atas, não é para por em causa ninguém, muito menos quem as redige.
Quanto às transcrições online ou à descentralização não via qualquer inconveniente em que
sejam implementadas. Também não vê qualquer inconveniente em que sejam
implementadas. Também não vê qualquer motivo para que os Vereadores não executivos
não tenham um espaço para poderem interagir com os cidadãos, estavam a crescer
politicamente e democratizar a atitude em Vinhais



O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o cenário é o mesmo, não se trata do serem mais ou menos democratas. A transmissão das reuniões por facebook ou online, são deveras importantes para serem assim transmitidas.
Relativamente à gravação, e às atas, os Senhores Vereadores sempre estiveram à vontade para na reunião seguinte, aquando da aprovação da ata da reunião anterior, introduziren alterações às intervenções proferidas, se acharem não estarem em conformidade com aquile que se passou, e nunca nenhum assunto tratado foi truncado, motivo pela qual mantem a posição já assumida anteriormente.
O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, declarou que, em sua opinião estarem a expor as reuniões da Câmara Municipal nas redes sociais, é vulgarizar o Órgão.
O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que, inicialmente poderia haver alguma desconfiança entre eles, mas eram um legado para o futuro, e encarava-o como uma melhoria
O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, referindo-se à descentralização da reuniões da Câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma descentralização da câmara de c
reunião em determinada freguesia e a povoação não poder estar presente, não era bem feito neste contexto pensa não ser possível
Quanto ao gabinete, entendia que não era para a oposição, mas sim para os Vereadores sen pelouros, pode ser ponderado, no entanto pensava que a competência é do Senhor Presidente da Câmara Municipal e não da Câmara Municipal, podendo ser por intermédio de un despacho.



17 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. ------